Ata Número Dois Mil e Cincoenta

Aos Vinte e Oito Dias do Mês de Dezembro de Um Mil Novecentos e Oitenta e Sete,reuniram-se em sua sala de sessões os vereadores desta Câmara Municipal da Lapa, sob a presidência do vereador Antonio Ruiz Paloma,secretariada pelo vereador Luiz Eduardo K. Marins,presentes os vereadores:João Deda,Izolina B.Floriano,Manoel S,Xavier,Bento de Farias,Acir A.K.Pinto,Lisandro A. de Andrade,Cesar A. Leoni,Daniel Coreluk,Osmar Teider,Pedro Mendes de Siqueira, João Mara da Cunha Afonso e Pedro Francisco Bianchini Jr.

A hora regimental o sr. presidente declarou aberta a sessão e de imediato passou-se à Ordem do Dia:1ª discussão do Projeto de Lei nº 23/87-que dá nova redação ao artigo 31 e à lista de serviços a que se refere o anexo I da Lei Municipal nº 649 de 30 de Dezembro de 1.976, e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão do referido projeto de lei fez uso dela o vereador César A. Leoni,onde disse,apresentar uma ' emenda modificativa no artigo 2º.Continuando falou que o governo ' Federal procurando amenizar a situação financeira por que passam ' os municipios brasileiros e de certa forma visando beneficiar os ' municipios de grande porte,houve por bem amplicar a lista sobre o que pode ser tributado com Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.O sr. Presidente da República de última hora,sancionou o decreto nº 56/87,proporcionando que as Prefeituras Municipais abrangessem mais a cobrança do ISS,principalmente no que se refere os serviços bancários,telefonias,que sem dúvida alguma,carrearão se ' bem aplicados à Lei,recursos de grande monta para os municipios. Uma Prefeitura como a nossa pouca coisa irá engrossar aos cofres públicos.Mas a responsabilidade do vereador chamado nesta hora é de dar o instrumental ao Executivo Municipal.Isto porque não estão ' criando novos impostos,quase todos os ítens ora previstos já constam no código tributário.Que na realidade não está sendo bem aplicado em nossa Prefeitura.Para que possa ser sancionado sem mais delongas este Projeto de Lei,dentro do prazo previsto,anteriormente' a 31 de Dezembro,este vereador apresentou esta emenda que tem por' finalidade contribuir com a Prefeitura Municipal da Lapa,através ' de todos os vereadores,fazendo com que o projeto de lei fiquecoadunado dentro do código tributário.Sem a qual não poderiam aprovar ' esta aberração do projeto em si.Com isso entende que o sr. Prefeito Municipal haverá ter bom senso de não alterar a lei da normalidade já prevista,no código tributário,abrangendo os demais ítens ' de serviço que não foram até agora tributados.Acha que o que tem a dizer é isso sem demagogia alguma técnicamente falando.Como a premícia de tempo é grande,pois teriam que aprovar em 1ª discussão e 2ª a emenda,aprovar o Projeto em 1ª e 2ª discussão,aprovar o Projeto em 3ª discussão com sua redação final,acha que desta forma, é ' uma maneira da Câmara Municipal estar participando no problema e ' não assumindo em si a responsabilidade deste aumento.

Nenhum mais dos senhores vereadores querendo discutir' a emenda,foi a mesma submetida em votação,sendo aprovada por unânimidade.

Ata nº 2.050 fls 02

Em seguida ficou livre a palavra para 1ª discussão do Projeto de lei nº 23/87,com a referida emenda.

Com a palavra o vereador Bento de Farias,disse que o projeto em referência era de grande importância,fazendo com que o municipio tenha mais condições financeiras,para poder atender a população.Este projeto de lei,vem dar subsídios ao sr. Prefeito Municipal para que tenha condições de reajustar,mudar as alíquotas do ISS.O que se nota em nosso municipio,é a falta de uma fiscalização neste sentido.Sua intensão,é de posteriormente entrar com um requerimento,solicitando informação se existe cadastro de todos os estabelecimentos comerciais,industriais,pessoas autônomas etc.e se está sendo cobrado ISS de todos ou não.Porque se as pessoas têm uma certa atividade,têm um certo ganho terão que contribuir para com o municipio,sendo uma obrigação de todos como cidadãos lapeanos,pois estão usufruindo do município.

Nenhum mais dos senhores vereadores querendo fazer uso da palavra para discutir o projeto de lei nº 23/87 o mesmo foi submetido em votação,sendo aprovado por unânimidade.

Encontrando-se na mesa,um requerimento assinado por todos os vereadores,solicitando dispensa de interstício para 2ª e 3ª discussão do projeto de lei nº 23/87,passou-se então para a 2ª discussão do referido projeto de lei com a referida emenda,

Nenhum dos senhores vereadores querendo usar da palavra o referido projeto de lei foi submetido em votação sendo aprovado por unânimidade.

Em seguida foi dispensada a discussão em 3 ª votação que seria com a redação final do referido projeto de lei,visto ficarem certos de que não teria nenhum problema.

Sendo a única matéria que constava para aquela sessão,o sr. presidente agradeceu a presença dos senhores vereadores e convocou-os para a próxima sessão do dia 07 de Março de 1.988,a hora regimental,sem ordem do dia.

Para constar,eu Maria Lúcia Kuss,lavrei a presente ata que após lida e aprovada será por todos assinada.